



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<<BERÇO DE ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2010/2012

LEI Nº 931/2010

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2010/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluída no **Programa 0001 – Processo Legislativo**, no exercício de 2011, a seguinte ação do Poder Legislativo: **“1.109 – Aquisição de Veículos – Câmara Municipal, no valor total de R\$ 120.000,00”.**

Art. 2º- Fica incluída no **Programa 0012 – Desenvolvimento e Fomento Agropecuário**, no exercício de 2011, a seguinte ação do Poder Executivo: **“1.110 – Const/Implant. Do Viveiro Municipal p/ Fomento ao Pequeno Produtor, no valor total de R\$ 200.000,00”.**

Art. 3º- Fica incluída no **Programa 0013 – Apoio e Incentivo Cultural**, nos exercícios de 2011, 2012 e 2013 a seguinte ação do Poder Executivo: **“2.119 – Manutenção da Coord. de Prom. Políticas p/ Mulheres e Igualdade Racial, no valor total de R\$ 100.000,00, respectivamente R\$ 33.000,00 para os exercícios de 2011 e 2012 e R\$ 34.000,00 para o exercício de 2013”.**

Parágrafo Único: As ações mencionadas no caput passam a compor as respectivas tabelas da Lei Municipal nº 876/2009 (Plano Plurianual 2010/2013).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL